

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220009, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BARCARENA

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-81/2021** procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **20220009**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BARCARENA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.268.313/0001-08**, sediada na Lameira Bittencourt nº 869 – Sala, Centro, Barcarena/PA CEP: 68.445-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo administrador, **PAULO ESTEVÃO LIMA LOBO VALE**, **RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, **ADITAR** o termo de apostilamento nº **20210013**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO DE BARCARENA LTDA** mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL E SUPLENTE, RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
LUCIANA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS – PORTARIA Nº 1181/2023

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
EDILENA DO SOCORRO MAGNO RODRIGUES -PORTARIA Nº 0573/2024 - SEMAT

FISCAL SUPLENTE ATUAL DO CONTRATO
EDIEL DARLEY DE MORAES FURTADO -PORTARIA Nº 1180/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde